



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 037/2022

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal nº 001/2019, prorrogado pelo Decreto Municipal nº. 043/2021,

RESOLVE

NOMEAR a partir do dia 21 de março de 2022, a candidata classificada e aprovada para o cargo efetivo de Professora, Sra. Elaine Galdino da Silva Braz, portadora do RG. nº. 9.709.610-4.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 21 de março de 2022.

Edair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Selha Extra

Em 25 / 03 de 2022

edição: 2696 - pag 8

Editais

JUNDIAÍ DO SUL

Lúcia Inéia Rodrigues Romão	PD/A I 18	PD/A I 20
Márcia Cristina Cam. da Silva	PD/C III 23	PD/C III 25
Márcia de Oliveira B. Lopes	PD/C III 17	PD/C III 19
Márcia Donizeti Pinto Conde	PD/C III 23	PD/C III 25
Maria Silvana Godoy	PD/C III 23	PD/C III 25
Neuza Luciana P. de Almeida	PD/A I 22	PD/A I 24
Nilma Aparecida Rosa	PD/C III 23	PD/C III 25
Rogéria dos S. Fraga Rosa	PD/C III 16	PD/C III 18
Rosa Ramos da R. Oliveira	PD/C III 17	PD/C III 19
Rosely Bertin	PD/C III 24	PD/C III 25
Rozinha Francisca Zava	PD/C III 15	PD/C III 17

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul-PR, 21 de março de 2022.
 Eclair Rauhen
 Prefeito
PORTARIA Nº 036/2022
 O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal nº 001/2019, prorrogado pelo Decreto Municipal nº. 043/2021,
RESOLVE
NOMEAR a partir do dia 21 de março de 2022, o candidato classificado e aprovado para o cargo efetivo de Professor

de Educação Física, Sr. Andoni Ramos de Souza, portador do RG. nº. 10.716.181-3.
 Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 21 de março de 2022.
 Eclair Rauhen
 Prefeito
PORTARIA Nº 037/2022
 O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal nº 001/2019, prorrogado pelo Decreto Municipal nº. 043/2021,
RESOLVE
NOMEAR a partir do dia 21 de março de 2022, a candidata classificada e aprovada para o cargo efetivo de Professora, Sra. Elaine Galdino da Silva Braz, portadora do RG. nº. 9.709.610-4.
 Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 21 de março de 2022.
 Eclair Rauhen
 Prefeito
PORTARIA Nº 038/2022
 O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal nº 001/2019, prorrogado pelo Decreto Municipal nº. 043/2021,
RESOLVE
NOMEAR a partir do dia 21 de março de 2022, o candidato classificado e aprovado para o cargo efetivo de Contador, Sr. Janderson Macena Lino, portador do RG. nº. 7.294.292-2.
 Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 21 de março de 2022.
 Eclair Rauhen
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
 Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 029/2021
 PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa L. DE LIMA MINEMERCADO – ME, CNPJ: 05.979.427/0001-05.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 007/2021, nos termos das Leis Federal nº. 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações posteriores.
 OBJETO: Primeiro Termo Aditivo reequilíbrio dos preços registrados adequando o Contrato de Fomento nº 032/2021, conforme previsto no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas da presente aquisição correrão à conta dos recursos financeiros do Município, conforme Lei Orçamentária nº. 616 de 15/10/2020, publicada no dia 16/10/2020.
 VALOR: Informamos que o valor do aumento no Açúcar cristal de acordo com a NTA 52, peso líquido de 05 (cinco) kg. é 28% (vinte e oito por cento). Conforme notas de aquisição do produto, em anexo. Fimando alterado o valor inicial.
 VIGÊNCIA: 20/06/2022
 DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022
 FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – PR.
 Jundiá do Sul-PR, 22 de março de 2022.
 Eclair Rauhen
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
 Estado do Paraná
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 032/2021
 PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa Laje Comércio de Gás Ltda, CNPJ: 31.404.886/0001-62.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 007/2021, nos termos das Leis Federal nº. 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações posteriores.
 OBJETO: Segundo Termo Aditivo reequilíbrio dos preços registrados adequando o Contrato de Fomento nº 032/2021, conforme previsto no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas da presente aquisição correrão à conta dos recursos financeiros do Município, conforme Lei Orçamentária nº. 650 de 16/12/2021, publicada no dia 17/12/2021.
 VIGÊNCIA: 20/06/2022
 DATA DA ASSINATURA: 23/03/2022
 FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – PR.
 Jundiá do Sul-PR, 23 de março de 2022.
 Eclair Rauhen
 Prefeito Municipal

PINHALÃO

MUNICÍPIO DE PINHALÃO - PR PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO/2021 A FEVEREIRO/2022

REO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Mar/2021	Abr/2021	Maio/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Sep/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022		
RECEITAS CORRENTES (II)	2.266.218,04	1.944.763,76	2.159.860,14	2.119.249,34	2.379.364,42	2.415.736,05	2.093.966,90	2.489.647,89	2.507.363,81	3.379.833,90	2.715.762,29	2.849.769,86	28.321.235,40	26.426.385,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	204.513,67	149.521,01	186.539,20	174.730,26	228.908,61	294.959,67	249.223,11	199.172,68	220.048,58	235.150,99	201.872,06	201.188,47	2.634.838,53	3.059.400,00
IP.T.U.	15.225,34	15.787,66	6.880,64	10.636,72	79.099,73	214.567,25	87.853,15	74.630,18	72.176,29	29.143,12	15.317,79	13.542,32	634.666,41	1.102.500,00
I.S.S	40.610,79	33.006,66	37.658,01	36.730,93	36.781,21	51.527,45	46.902,55	38.804,47	43.359,99	58.590,03	61.182,64	30.158,56	515.713,29	424.000,00
I.T.B.I.	35.268,22	30.346,25	57.648,68	53.675,41	30.349,84	30.748,70	35.618,42	15.680,46	21.527,49	36.494,84	13.715,32	28.768,72	389.284,15	350.000,00
I.R.R.F.	42.567,73	34.598,02	45.338,86	36.120,57	44.693,36	45.584,07	39.997,81	30.711,42	41.494,28	71.913,10	39.951,41	43.276,11	515.846,74	500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.841,59	35.762,20	39.212,01	37.566,05	38.002,47	42.523,20	38.251,18	39.946,35	41.490,53	38.810,10	71.704,90	85.442,76	579.353,94	682.900,00
Contribuições	13.534,80	25.863,53	24.470,16	14.741,65	20.023,47	38.188,57	27.046,10	17.340,43	15.478,52	19.171,41	24.830,22	12.915,87	251.694,73	300.000,00
Receita Patrimonial	55.836,13	8.337,84	9.464,15	12.933,74	15.851,77	21.951,47	22.516,00	35.589,52	37.288,95	49.921,11	50.910,65	56.059,08	374.159,72	40.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	15.225,34	4.560,07	7.942,56	11.508,66	13.886,66	20.084,45	20.798,20	34.489,52	38.364,94	47.586,19	50.299,43	54.699,98	317.716,00	20.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	40.610,79	1.267,77	1.521,59	1.425,08	1.965,11	1.867,02	1.717,30	1.099,80	924,02	2.054,92	611,22	1.359,10	56.443,20	20.000,00
Receita Agropecuária	35.268,22	7.570,12	6.717,06	6.036,07	5.214,26	9.228,33	10.880,06	4.584,66	5.117,76	1.700,14	0,00	0,00	42.466,73	25.000,00
Receita Industrial	42.567,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.567,73	0,00
Receita de Serviços	70.841,59	3.968,35	3.254,58	3.787,31	3.400,87	6.873,54	6.871,70	965,30	1.533,22	1.716,79	1.191,49	1.663,21	13.444.286,48	12.019.830,00
Transferências Correntes	1.838.375,00	1.751.411,10	1.928.173,70	1.905.639,84	2.103.891,09	1.953.376,87	1.776.728,48	2.230.553,84	2.219.344,39	2.968.188,83	2.437.443,13	2.573.478,68	25.686.606,25	22.919.485,00
Cota-Parte do F.P.M.	854.732,02	893.567,57	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	897.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	13.444.286,48	12.019.830,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	432.982,46	353.264,27	326.512,78	458.263,36	366.911,07	421.127,45	439.772,65	377.069,79	515.879,28	456.155,82	404.878,80	391.316,36	4.938.936,09	3.300.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	57.609,35	52.447,38	52.108,47	44.335,59	17.643,90	26.363,21	14.970,50	22.029,54	11.508,42	15.577,54	22.548,39	91.430,29	631.456,58	350.000,00
Cota-Parte do I.T.A.	163,66	162,49	3.650,55	445,57	382,59	112,13	6.226,31	38.603,16	4.371,10	4.612,94	2.714,42	198,78	61.641,70	35.000,00
Transferências de LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de LC 87/1999	8.163,97	8.162,17	9.575,40	5.481,35	6.330,55	5.323,80	6.334,46	5.520,17	6.246,22	6.895,83	6.017,12	4.658,80	71.616,24	40.000,00
Transferências do FUNDEB	324.238,29	267.005,62	243.860,00	318.388,82	259.352,47	278.421,38	322.785,79	308.575,32	308.911,69	399.630,73	442.262,55	365.605,46	3.837.316,12	3.600.000,00
Outras Transferências Correntes	162.435,55	179.791,60	222.113,36	151.939,74	184.195,02	207.365,86	192.793,58	591.793,27	219.409,01	368.821,77	164.693,94	57.054,34	2.701.357,04	3.574.855,00
Outras Receitas Correntes	5.280,60	593,81	1.241,29	1.380,45	2.056,28	3.183,60	1.400,95	1.441,46	4.912,52	10.340,97	706,23	6.128,78	131.744,90	70.000,00
DEDUÇÕES (III)	270.330,05	261.122,56	292.435,81	287.062,28	240.239,12	293.518,42	252.231,74	266.437,00	338.204,66	335.948,79	366.105,18	430.163,52	3.653.799,13	3.145.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações dos Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Destinação da Receita para Formação do FUNDEB	270.330,05	261.122,56	292.435,81	287.062,28	240.239,12	293.518,42	252.231,74	266.437,00	338.204,66	335.948,79	366.105,18	430.163,52	3.653.799,13	3.145.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (II) - (III)	1.995.887,99	1.683.641,20	1.867.424,33	1.832.187,06	2.139.125,30	2.122.217,63	1.841.434,16	2.223.210,89	2.169.159,15	3.043.885,11	2.349.657,11	2.419.606,34	25.687.436,27	23.281.385,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EMPENHO (V) = (III) - (IV)	1.995.887,99	1.683.641,20	1.867.424,33	1.832.187,06	2.139.125,30	2.122.217,63	1.841.434,16	2.223.210,89	2.169.159,15	3.043.885,11	2.349.657,11	2.419.606,34	25.687.436,27	23.281.385,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V) - (VI)	1.995.887,99	1.683.641,20	1.867.424,33	1.832.187,06	2.139.125,30	2.122.217,63	1.841.434,16	2.223.210,89	2.169.159,15	3.043.885,11	2.349.657,11	2.419.606,34	25.687.436,27	23.281.385,00

Fonte: Sistema Contábil - Beitha Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO, Emissão: 24/03/2022, às 14:10:46.
 Nota(s) Explicativa(s):